

LEI Nº 1.216/2005

*REVOGA PARÁGRAFO DA LEI Nº 1.194/2005 – PLANO DE  
CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA,  
RELACIONADO À CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º (parágrafo terceiro) do Artigo 25 (vinte e cinco), da Lei nº 1.194, de 05/04/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Rio Pomba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 03 de novembro de 2005;  
238º da Fundação e 173º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA  
Prefeito Municipal

MARCOS LUIS DA SILVA  
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal “Prefeito Messias Baía”.

Rio Pomba, 03 de novembro de 2005.

MARCOS LUIS DA SILVA  
Secretário de Gabinete do Prefeito